



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 115/2018

**TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 292/2018, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE – UFF.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93 doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Sr. **FABIANO TAQUES HORTA**, portador da Carteira de Identidade n.º 00053690814 e inscrito no CPF de n.º 041.214.867-65 e **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, autarquia federal, situada na Rua Miguel de Frias, n.º 9, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24220-900 e inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, representada neste ato por **Sidney Luiz de Matos Mello**, portador da carteira de identidade n.º 33860073-IFP/RJ e inscrito no CPF de n.º 598.549.607-49, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 292/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 22074/2018, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, todas do contrato n.º 292/2018, em consonância com o processo n.º 22074/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor do Contrato 292/2018 foi calculado com uma estimativa de inscrições de 24.000 candidatos, entretanto o total de inscritos no concurso foi de 76.669. Sendo certo que, havia a previsão nos autos do processo que para um número maior do que 24.000 candidatos inscritos, o valor em reais de R\$ 315.114,72 + G x 100.506,72), onde G é o número de grupos de 2.000 candidatos, mais fração de 2.000 candidatos):

FIXO	G- VARIÁVEL *		TOTAL
315.114,72	39	100.506,72	4.234.876,80

Dessa forma, a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do contrato 292/2018, passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, com base nas especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como das diretrizes que seguem:

INSCRIÇÕES ESTIMADAS	TOTAL DE INSCRIÇÕES
Até 24.000	76.669
R\$ 1.521.195,36	R\$ 4.234.876,80

Conforme proposta técnica aceita pela Prefeitura, PARA UM NÚMERO MAIOR DO QUE 24.000 CANDIDATOS INSCRITOS, O VALOR EM REAIS DE R\$ (315.114,72 + G X 100.506,72), ONDE G É O NÚMERO DE GRUPOS DE 2.000 CANDIDATOS, MAIS FRAÇÃO DE 2.000 CANDIDATOS).

2) A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, do contrato 292/2018, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

3) A **CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, do contrato 292/2018 em razão do número total de inscritos no concurso terem sido superior ao estimado passa a ter a seguinte redação:

Dá-se ao Contrato o valor de **R\$ 4.234.876,80 (quatro milhões e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Parágrafo único. Em razão da retificação do contrato n.º 292/2018, as despesas relativas à complementação do valor previsto no contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 90.01.04.122.0001.1024
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 3071/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 292/2018, do processo n.º 22074/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de outubro de 2018.

Município

Contratada

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R. CAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Niterói, 18/10/2018. R\$7,45 . 20912525

Em test. _____ da Verdade. Conf. por: CEP: 24250-140

MARCELO DE OLIVEIRA WERNER - Escrevente autorizado-Mat. 94/12066

CECTV93865 - EDB Consulte em www3.trj.jus.br/sitepublico

☐ Marcelo de O. Werner
Auxiliar Autorizado
Matrícula nº 94/12066

089540 AR909358

10º Ofício

GENUÍNE DESEMPENHO